



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	09.007/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	022/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 022/2025 para Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria técnica administrativa na gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do



Maranhão/MA, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.007/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 31.711.389/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA GETULIO VARGAS, nº 1622, CENTRO, cidade de Imperatriz – Maranhão, representada por DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA, portadora do CPF nº 037.432.123-07. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Itinga do Maranhão – MA, 29 de Maio de 2025.

Alzenir Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2025- GAB

publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 12 de junho do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 755221812ef5395be7e6618d53b0ef17

PORTARIA Nº 226/2025, DE 17 DE JUNHO 2025

PORTARIA Nº. 226/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Coordenador de Patrimônio Permanente**, o senhor **JOSIAS PEREIRA CHAVES**. Parágrafo único. Princípiam os efeitos desta Portaria em 20 de janeiro de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 17 de junho do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 7177b7d5876a3bf9464d8fa10a34b6f0

PORTARIA Nº 227/2025, DE 17 DE JUNHO 2025

PORTARIA Nº. 227/2025-Gab. Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Inventário, Avaliação e Regularização de Bens Permanentes da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações, e **CONSIDERANDO** a necessidade de levantamento, identificação e avaliação dos materiais permanentes vinculados à Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a conservação de bens tombados e não tombados, novos, seminovos, abandonados ou em precárias condições de uso; **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Comissão Municipal de Inventário, Avaliação e Regularização de Bens Permanentes da Secretaria Municipal de Educação, composta por:

- Leonardo Nascimento Barros, CPF 034.369.153-19 - Presidente
- Luís Fernando Nascimento Barros, CPF 099.323.783-56 - Membro
- Jailson Lima Dias, CPF 021.563.793-35 - Membro

Art. 2º. Compete à Comissão:

- I. Realizar levantamento físico e documental dos bens localizados nos depósitos, almoxarifados e unidades sob vinculação da SME;
- II. Identificar o estado dos bens (novo, seminovo, danificado, irre recuperável);
- III. Propor ações de tombamento, regularização, recuperação ou baixa;
- IV. Formalizar relatório conclusivo em até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se justificado.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 17 de junho do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: c12785c7099fbe18d717fcd2e5f0d011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 022/2025 para Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria técnica administrativa na gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão/MA, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.007/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 31.711.389/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 1622, Sala 201, CEP: 65.901-580, Centro, cidade de Imperatriz - MA, representada por DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA, portadora do CPF nº 037.432.123-07. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Maio de 2025.

Alzenir Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2025- GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: d36f9ed9de6f39fa6bebf56e567ac94b

DECRETO Nº 208/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 208/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias de Carnaval e na Quarta-feira de Cinzas no âmbito do Município de Itinga do Maranhão/MA.

A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 39.694 de 09 de janeiro de 2025, e o Decreto Estadual n.º 40.038 de 10 de junho de 2025, assinados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão Carlos Brandão, DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o mês de junho de 2025, nas repartições públicas municipais, como segue:

I- 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;

II - 20 de junho sexta feira, ponto facultativo

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços da área de educação, bem como serviços públicos e de natureza essencial, em situação de urgência e/ou emergência, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação dos serviços essenciais afetos às